



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00174-N
TRASLADO

Folha 177/179

Protocolo 0015479

16/03/2011 Escrevente 0011



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: JOSE ANTONIO FERREIRA DE JESUS E OUTROS em favor de TIRCIO DA FONSECA NETO, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (16/03/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- JOSE ANTONIO FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade nº 4009740-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 927.395.981-49, residente e domiciliado na Rua Itaporanga, quadra 08, lote 30, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia-GO; **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE JESUS**, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 4431501-2ªVIA-SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 973.021.391-72 e sua esposa **ANDREIA BEZERRA VELOSO FERREIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5825826-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.550.501-83, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Presidente Lincon, quadra 56, lote 22, Jardim Presidente, Goiânia-GO; e, **ALLINE FERREIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 4681821-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 011.634.411-39, residente e domiciliada na Rua Presidente Lincon, quadra 51, lote 17, Jardim Presidente, Goiânia-GO, pessoas neste ato legalmente representadas por seu bastante procurador, **BENEDITO OSCAR DA FONSECA NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 795.664-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 170.079.171-00, residente e domiciliado na Rua S-06, nº 633, Aptº 702, Edifício Porto das Dunas, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, no Livro 1030, às Folhas 097/098, em 18/12/2010, que fica arquivado nestas notas;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- TIRCIO DA FONSECA NETO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 4067130-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 996.995.671-04, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 115, apto 1.404, Ed. Barcelona, Apto. 702, Pedro Ludovico, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora, **FLÁVIA PENTEADO DA FONSECA**, brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 26.735-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 950.810.031-15, residente e domiciliada na Rua V-04, Quadra V-11, Lote 07, Vila Rezende, Goiânia-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas notas, no Livro 131-P, às Folhas 057/059, em 17/09/2010; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.R. 74.023-020 Fone: (62) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00174-N

Folha 177/179

Protocolo 0015479

16/03/2011

Escrevente 0011

TRASLADO

por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **Lote 38** (trinta e oito), da **Quadra 40** (quarenta), do loteamento **JARDIM ITAIPÚ**, nesta Capital, com a área de **360,00 metros quadrados**, sendo de frente 12,00 metros com a **Rua Brasília**; pelos fundos 12,00 metros com o lote 19; pela direita 30,00 metros com o lote 39; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 37, devidamente registrado no **Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO**, matriculado sob o número de ordem **132.859**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 09/03/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os **Outorgantes Vendedores**, na forma aqui representados, recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** e a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00174-N

Folha 177/179

Protocolo 0015479

Escrevente 0011

TRASLADO

Municipal sob a inscrição de número 360.168.0183.000-5, exercício de 2011, tendo o valor fiscal de R\$9.057,60 (nove mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$237,00; Taxa Judiciária: R\$25,63.** Eu, (a.), **Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriutária** que a digitei. Eu, (a.), **Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado** que subscrevi, dou fé e assino. **Goiânia-GO, 16 de março de 2011.. (aa.) BENEDITO OSCAR DA FONSECA NETO, Procurador dos Outorgantes Vendedores. FLÁVIA PENTEADO DA FONSECA, Procuradora do Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**



Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 16 de março de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado

Darnan Rodrigues de Oliveira - Escrevente

